

Ch VR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.178	011



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.178

### EMENTA: PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.162/2015.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2015 a Lei Municipal nº 5.162/15, que dispõe sobre parcelamento de créditos de que é titular o município.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2015.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/15  
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza  
bpa/.

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE\* Nº 1270  
DE 08 / 10 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.178	012	

**LEI MUNICIPAL Nº 5.178**

**EMENTA: PRORROGA PRAZO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 5.162/2015.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2015 a Lei Municipal nº 5.162/15, que dispõe sobre parcelamento de créditos de que é titular o município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1270 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE OUTUBRO DE 2015